



Proc.	2303007	120.22
Folha	07	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de março de 2022, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 2303001/2022. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Trizidela do Vale/MA, 23 de março de 2022

DANIELE MELO COSTA
Tesoureira da Câmara
Protocolo



Proc.	2203007	120 22
Folha	02	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale - MA, 23 de março de 2022

Ilmo. Senhor
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA
Nesta,

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar, que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações em anexo:

Atenciosamente,

DANIELE MELO COSTA
Tesoureira da Câmara



Proc.	2203007	120.22
Folha	03	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

ANEXO

Objeto: Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; mini-pastel frito; cartucho frito	50	CENTRO
2	Sucos in natura	200	LITRO
3	Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	60	UND
4	Bolos Confeitados em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	25	UND
5	Sanduíche Natural	1000	UND
6	Empadão de Frango	30	UND
7	Lasanha de Carne	10	UND
8	Lasanha de Frango	10	UND
9	Cachorro-Quente	1.300	UND

Trizidela do Vale - MA, em 23 de março de 2022

DANIELE MELO COSTA
Tesoureira da Câmara



Proc.	2303007	120.28
Folha	04	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DESPACHO

Ao Senhor
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento para Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme relação em anexo.

Trizidela do Vale - MA - MA, 23 de março de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. 2303007 120 22
Folha 05
Rubrica

ANEXO

Objeto: Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; mini-pastel frito; cartucho frito	50	CENTRO
2	Sucos in natura	200	LITRO
3	Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	60	UND
4	Bolos Confeitados em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	25	UND
5	Sanduíche Natural	1000	UND
6	Empadão de Frango	30	UND
7	Lasanha de Carne	10	UND
8	Lasanha de Frango	10	UND
9	Cachorro-Quente	1.300	UND

Trizidela do Vale - MA - MA, 23 de março de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



Proc.	2303007	120.22
Folha	06	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Câmara Municipal, localizado na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; mini-pastel frito; cartucho frito	50	CENTRO
2	Sucos in natura	200	LITRO
3	Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	60	UND
4	Bolos Confeitados em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	25	UND
5	Sanduíche Natural	1000	UND
6	Empadão de Frango	30	UND
7	Lasanha de Carne	10	UND
8	Lasanha de Frango	10	UND
9	Cachorro-Quente	1.300	UND

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.



Proc.	2303007	20.22
Folha	07	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale (MA) 24/03/2022.

Francisco Andrel Pacheco Dias
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras



Proc.	2303007	120 22
Folha	08	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

ANEXO
MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

AO
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E – MAIL: _____

OBJETO: Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; mini-pastel frito; cartucho frito	50	CENTRO
2	Sucos in natura	200	LITRO
3	Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	60	UND
4	Bolos Confeitados em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	25	UND
5	Sanduíche Natural	1000	UND
6	Empadão de Frango	30	UND
7	Lasanha de Carne	10	UND
8	Lasanha de Frango	10	UND
9	Cachorro-Quente	1.300	UND

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	2303007	12022
Folha	09	
Rubrica		

xxxxxxxxxx – MA, em xxxxxxxxxxxxxx de de xxxxxxxxxxxxx.

(Nome e assinatura do responsável)

PESQUISA DE PREÇOS

AO

SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1668, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

Nome: FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO

CPF: 069.893.403-20

Endereço: Travessa Santo Antônio, N. 128, Centro, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale - MA.

E - MAIL: francislaynemendessdocarmo@gmail.com

OBJETO: Contratação de Pessoa (s) física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR	TOTAL
1	Salgados: mini quibe frito; mini coxinha frita; mini pastel frito; cartucho frito	50	CENTRO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
2	Sucos in natura	200	LITRO	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
3	Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	60	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
4	Bolos confeitado em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	25	UND	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
5	Sanduíche Natural	1000	UND	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
6	Empadão de Frango	30	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
7	Lasanha de Carne	10	UND	R\$ 85,00	R\$ 850,00
8	Lasanha de Frango	10	UND	R\$ 80,00	R\$ 800,00
9	Cachorro Quente	1.300	UND	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
TOTAL					R\$ 17.550,00

Valor total R\$17.550,00: (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).


Os preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Trizidela do Vale – MA, em 30 de março de 2022.


FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO
Confeiteira

PESQUISA DE PREÇOS

Proc.	2303007	120.22
Folha	17	
Rubrica		

AO
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1668, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

Nome: IVANEIDE DE SOUSA MELO

CPF: 019.719.513-07

Endereço: Rua São Rafael N 96, Jerusalém, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale - MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR	TOTAL
1	Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; mini pastel frito; cartucho frito	50	CENTRO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
2	Sucos in natura	200	LITRO	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
3	Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	60	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
4	Bolos confeitado em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	25	UND	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
5	Sanduíche Natural	1000	UND	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
6	Empadão de Frango	30	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
7	Lasanha de Carne	10	UND	R\$ 80,00	R\$ 800,00
8	Lasanha de Frango	10	UND	R\$ 75,00	R\$ 750,00
9	Cachorro Quente	1.300	UND	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00
				TOTAL	RS 18.500,00

Valor total R\$ 18.500,00: (Dezoito mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação de Pessoa (s) física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Os preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Trizidela do Vale – MA, em 31 de março de 2022.


IVANEIDE DE SOUSA MELO
COZINHEIRA

PESQUISA DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1668, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

Nome: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE SANTANA

CPF: 008.255.403-05

Endereço: Rua 01. N127, Aeroporto, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale - MA.

E - MAIL: lourdesmaria2265@gmail.com

OBJETO: Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR	TOTAL
1	Salgados: mini quibe frito; mini coxinha frita; mini pastel frito; cartucho frito	50	CENTRO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
2	Sucos in natura	200	LITRO	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
3	Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	60	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
4	Bolos confeitado em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	25	UND	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
5	Sanduíche Natural	1000	UND	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
6	Empadão de Frango	30	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
7	Lasanha de Carne	10	UND	R\$ 85,00	R\$ 850,00
8	Lasanha de Frango	10	UND	R\$ 80,00	R\$ 800,00
9	Cachorro Quente	1.300	UND	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00

Proc. 2303007/2022
Folha 73
Rubrica 010

	TOTAL	R\$ 19.300,00
--	--------------	--------------------------

Valor total R\$19.300,00: (Dezenove mil e trezentos reais).

Os preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Trizidela do Vale - MA, em 01 de abril de 2022.

Maria de Lourdes Oliveira de Santana

Maria de Lourdes Oliveira de Santana

Cozinheira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. 2303007 10.22
Folha 14
Rubrica

APURAÇÃO DE PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE FORNECEDORES DE MERCADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	COTAÇÃO I		COTAÇÃO II		COTAÇÃO III		COTAÇÃO DE MENOR VALOR	
				VLR UNIT.	VLR TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; mini-pastel frito; cartucho frito	50	CENTRO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
2	Sucos in natura	200	LITRO	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
3	Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	60	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
4	Bolos Confeitados em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	25	UND	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
5	Sanduíche Natural	1000	UND	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
6	Empadão de Frango	30	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
7	Lasanha de Carne	10	UND	R\$ 85,00	R\$ 850,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 85,00	R\$ 850,00	R\$ 85,00	R\$ 850,00
8	Lasanha de	10	UND	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 75,00	R\$ 750,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

	Frango											
9	Cachorro-Quente	1.300	UND	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00	
					R\$ 17.550,00			R\$ 18.500,00			R\$ 19.300,00	R\$ 17.550,00

Valor de Referência **R\$ 17.550,00** (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Trizidela do Vale - MA, 01 de abril de 2022.

Francisco Andrel Pacheco Dias
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Proc.	2303007	120.22
Folha	15	
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>	



Proc.	2303007/2022
Folha	76
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Ao Ilustríssimo Senhor
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, estamos encaminhando, as pesquisas de preços realizada, juntamente com respectivo mapa de apuração melhor preço, tendo como objetivo contratar Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Trizidela do Vale (MA), em 01 de abril de 2022

Francisco Andrel Pacheco Dias
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras



Proc.	2303007	120.22
Folha	17	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale - MA, 01 de abril de 2022.

Ao
Departamento de Contabilidade
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, no valor de R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



Proc.	2303007	120.22
Folha	18	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.612.392/0001-76

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº421/2021 de 09 de Dezembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de lanches, bolos, doces e salgados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiro pessoa física

Saldo da Dotação: R\$ 17.550,00

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 17.550,00

Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale: R\$ 3.251.244,00

Impacto Orçamentário: 0,54%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale Corresponde a 0,54%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
MA, EM 01 DE ABRIL DE 2022.**

Atenciosamente,

Waleria França de Santana

Contadora

CRC: MA – 015369/O-8



Proc.	2303007	120.22
Folha	79	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.612.392/0001-76

Ao Senhor

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a prestação de serviços fornecimento de lanches, bolos, doces e salgados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física

Setor Contábil da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, em 01 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Waleria França de Santana
Contadora

CRC: MA – 015369/O-8



Proc.	230 3067 120 22
Folha	20
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**.

Trizidela do Vale - MA, 01 de abril de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara municipal de Trizidela do Vale - MA



Proc.	280 3007 120 22
Folha	27
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Trizidela do Vale - MA, 01 de abril de 2022



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



Proc.	230 3007 120 22
Folha	22
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA;

2. LEGISLAÇÃO:

2.2. A contratação dos serviços especificados no artigo anterior obedecerá ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

2.3. O respectivo contrato é de direito administrativo, não criando entre as partes qualquer vínculo trabalhista desobrigando a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, de recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente;

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

3.2. Planilha de Itens com especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; mini-pastel frito; cartucho frito	50	CENTRO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
2	Sucos in natura	200	LITRO	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
3	Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	60	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
4	Bolos Confeitados em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	25	UND	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
5	Sanduíche Natural	1000	UND	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
6	Empadão de Frango	30	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
7	Lasanha de Carne	10	UND	R\$ 85,00	R\$ 850,00
8	Lasanha de Frango	10	UND	R\$ 80,00	R\$ 800,00
9	Cachorro-Quente	1.300	UND	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
					R\$ 17.550,00

3.3. Os serviços terão validade até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato.

3.4. Terão os seguintes serviços, abaixo relacionados:

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Câmara Municipal, durante todo o ano realiza em suas instalações, tanto interna como externa, eventos de naturezas diversas, tais como: datas comemorativas, cursos de aperfeiçoamento, palestras, seminários, treinamentos, etc. Dentro dessa perspectiva, justifica-se a necessidade de contratar Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as demandas desses eventos.

4.2 Vale ressaltar que, a dispensa licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nos eventos realizados pela Câmara, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. Sabe-se que a Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados está em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

4.3 A Contratação para a prestação dos serviços, visando atender as necessidades da Câmara Municipal, seguirá as especificações abaixo:

4.3.1 Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; mini pastel frito; cartucho frito para atender os eventos diversos;



Proc.	2303007 120 22
Folha	23
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

4.3.2 Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 70 fatias, Sucos in natura, Empadão de Frango, para atender às reuniões, cursos, seminários ou outros eventos que necessitam desse serviço.

4.3.3 Cachorro Quente, Sanduíche Natural, para atender às reuniões e aberturas de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale;

4.3.4 Lasanha de Carne, Lasanha de Frango, para atender ALMOÇOS em eventos especiais (solenidades);

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a contratação dos serviços ora solicitados pelos órgãos e entidades da Administração Pública e dá outras providências, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Deverá cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas prestando os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes ao contrato, sob pena da rescisão do mesmo por justa causa;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 – Deverá cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas;

6.2 – Deverá efetuar os devidos pagamentos nos dias previamente acordados com o contratado;

6.3 – Deverá disponibilizar um funcionário para os contatos para informações sobre faturamentos;

6.4 – Deverá agendar previamente as atividades, fornecendo dia, local e hora do início e do término;

6.5 - Um Funcionário da Câmara Municipal para auxiliar nas atividades.

7. DO PRAZO DO CONTRATO:

7.1. O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá validade a partir de sua assinatura até, 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a legislação vigente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O Pagamento será realizado mediante ordem de fornecimento, no prazo de 20 (vinte) dias após apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada do relatório de execução;

Trizidela do Vale/MA, 05 de abril 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	2303007	120 22
Folha	241	
Rubrica		

“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Trizidela do Vale - MA, 05 de abril de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



Proc.	2303007/2022
Folha	25
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 2303001/2022, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

02. Unidade: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física

04. Valor Total Estimado: R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Trizidela do Vale - MA, 05 de abril de 2022.



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	2303001	2022
Folha	26	
Rubrica		

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo 2303001//2022, contendo o memorando, datado de 23 de março de 2022, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 2303001/2022.
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Requisitante: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por fornecedores do ramo, objetivando a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, no valor estimado de R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física

Trizidela do Vale - MA, 06 de abril de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	230 3007	120.22
Folha	27	
Rubrica		

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

À SENHORA.

FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO

CPF: 069.893.403-20

ENDEREÇO: TV. Santo Antonio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA.

CIDADE: Trizidela do Vale - MA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **007/2022**

Prezada Senhora,

Solicitamos que envie proposta de preços e documentação a esta Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, para Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

O valor estimado para execução dos serviços é de **R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**, conforme cotação de preços fornecido.

O prazo para prestação dos serviços será de 09 (**nove**), a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada, os documentos exigidos no item 01 do **Anexo I**.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Trizidela do Vale/MA, em 06 de abril de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	2303007	120	22
Folha	28		
Rubrica			

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

ANEXO I FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação.

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

“documentação” deverá conter os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO:

1.1.1. Original ou cópia autenticada da carteira de identidade.

1.2.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.2 Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;**

1.2.3 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.**

1.2.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.
b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

1.2.5 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	2303007	120.22
Folha	29	
Rubrica		

f) O Prazo para prestação dos serviços será contado a partir da Emissão da Ordem de Serviço emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO
CPF: 069.893.403-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:46 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2022.

Código de controle da certidão: **B6DF.5327.DC3A.F080**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc.	230.3007	120.22
Folha	37	
Rubrica		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO

CPF: 069.893.403-20

Certidão nº: 10017841/2022

Expedição: 29/03/2022, às 15:42:29

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **069.893.403-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc.	2303007	20.22
Folha	32	
Rubrica		

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 046358/22

Data da Certidão: 29/03/2022 15:43:12

CPF/CNPJ 06989340320 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/03/2022 15:43:12



Proc.	2303007	20.22
Folha	33	
Rubrica		

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021121/22

Data da Certidão: 29/03/2022 15:44:06

CPF/CNPJ CONSULTADO: 06989340320

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/03/2022 15:44:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Código de Verificação

200DXPTA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 878

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
069.893.403-20

Nome/Razão Social
FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO

Endereço
RUA Santo Antonio, 128, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

OCUPAÇÃO

Requerida em: 30 de Março de 2022


Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 28 de Junho de 2022

Trizidela do Vale - MA, 30 de Março de 2022

Proc. 2303007/2022
Folha 34
Rubrica



Proc. 2303007/2022
Folha 35
Rubrica 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO



FILIAÇÃO
FRANCISCO LEITE DO CARMO E NEURIVAN DE ALMEIDA MENDES

DATA NASCIMENTO 07/08/1998 CIDADÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATALIDADE PEDREIRAS - MA

OBSERVAÇÃO

Francislayne Mendes do Carmo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

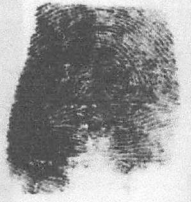
CPF 06888340320 ORN P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 051609232014-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2021
REGISTRO CIVIL

NASC. N.5411 FLS 256 LIV 06 PEDREIRAS MA 3 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC 073844511198/009/0054 CTRM / SERIE / UF
RIS / FIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CSM CNS



MA1823074056

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUB GRUPO: B3 GRUPO TENSÃO: E TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
 TIPO DE TARIFA: COMERCIAL - MONOFASIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - TRI INSTALAÇÃO: 5924464
 CLASSIFICAÇÃO: Industrial IL/SEQ: T2118002-400
 SUBCLASSE: FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA

Proc. 2303007 120.22
 Folha 36
 Rubrica @no

NEURIVAN DE ALMEIDA MENDES

TV STO ANTONIO 128 CENTRO CEP: 65277-000 BRZ/DELA D
 O VALE - MA
 CPF: ***.457.41*-34

5924464

5924464

Conta mês: 02/2022 Valor: R\$ 139,07 Vencimento: 22/02/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B:
 Número da fatura: 0202202004622035 | CFOP: 5252/AA
 Data de Emissão: 15/02/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/01/2022	15/02/2022	28	18/02/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.(R\$)	Tarifa unid.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	140	0,848571	0,642670	5,16	23,76	118,88
Adicional Bandeira				1,14	5,26	26,28

Itens Financeiros

Cap-Ilum Pub Prof Munic	18,11
Multa	4,13
Juros	2,06
Bonus Redução de Consumo	-30,31

CONSUMO EM kWh

RESUMO DE CÁLCULO

Ítem	Taxa de Cálculo (R\$)	Quantidade (kWh)	Valor (R\$)
ICMS	14%	20,04000	2,80
PIS	116,06	0,9678	1,12
COFINS	116,06	4,4578	5,18

Resumo em Pix: 592446400011102A1650E555D70E03

Medidor	Grandezas	Postos de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Constante
30550130017	Consumo	ATIVO TOTAL	61.845	61.983	1,00	1,00

Fator de Potência: 0 Fator de Penalidade: 0,00 % Resolução ANEEL: 2925/21 Apresentação: 15/02/2022 Nº de Programa Social:

* A Equatorial Maranhão, desde 15/02/2022, adotará o sistema de faturamento substituído de 2021, exceto debates posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores * Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 19/01 - 15/02 * Cred Red. Voluntária RES.02/21 ANE, utilizado em débitos em aberto. * Bandeira Tarifária Escassez Hídrica FEV/22 custo adicional de R\$ 14,28 a cada 100 kWh.

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
49,86	7,53	34,39	11,08	7,70	35,32	-6,01

C. Contrato: 5924464 Data de Emissão: 15/02/2022 V: [1.2.0.19]

Pague através de PIX. É mais facilidade pra você.

- ✓ Flexibilidade: aceita por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✓ Agilidade: pague em poucos segundos
- ✓ Segurança: uso de meio inovador e confiável
- ✓ 365 dias e 24h disponível todo ano



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	2303007	12022
Folha	37	
Rubrica		

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

I - JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A contratação se faz necessária para atender a demanda de eventos realizados pela Câmara Municipal, oferecendo lanches, bolos, doces e salgados, Sucos ou almoço aos participantes.

2.1 O quantitativo foi fruto de um levantamento das diversas ações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

2.2 A contratação por Dispensa de Licitação, traduz-se na economicidade e celeridade da respectiva contratação, uma vez que os valores se encaixam nos limites estabelecidos pelo Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, administração pública não pode prescindir de tais serviços, quando da realização de eventos.

2.3 Optou-se pelo fornecedor em questão, em virtude de que não houve outros interessados e não responderam as solicitações desta casa de Leis, além do assim concentra-se a execução dos diferentes cardápios a um mesmo fornecedor, facilitando o gerenciamento, revertendo-se o resultado em economia para a Administração Pública

II – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (art. 24) e “inexigibilidade de licitação” (art. 25). Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com base em nosso ordenamento jurídico pátrio, mas precisamente na Lei 8.666/1993, no artigo 24, inciso II, vejamos;

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	230 3067	120 22
Folha	38	
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>	

IV - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

Nota — se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório

V - JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Razão da Escolha da empresa **FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO**, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20, prende-se ao fato ter sido a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para eventual prestação dos serviços.

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta Câmara Municipal apresenta a justificativa.

Trizidela do Vale - MA, 06 de abril de 2022.

Francisco Andrel Pacheco Dias
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	2303007	2022
Folha	39	
Rubrica		

Trizidela do Vale - MA, 06 de abril de 2022.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 2303001/2022, juntamente com a minuta de contrato, para análise e Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 007/2022, tendo como objeto a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	2303007	120 22
Folha	40	
Rubrica		

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO
VALE - MA E A
NA

FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA, Através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**, situado à AV. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.329/0001-76, neste ato representado pelo Srº., portador do CPF nº, - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a, inscrita no CPF pelo nº, Residente e Domiciliada na, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2303001/2022, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.007/2022, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor global deste Contrato é de R\$(.....), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; mini-pastel frito; cartucho frito	50	CENTRO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
2	Sucos in natura	200	LITRO	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00



Proc. 230 3007 120 22
Folha 47
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

3	Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	60	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
4	Bolos Confeitados em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	25	UND	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
5	Sanduíche Natural	1000	UND	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
6	Empadão de Frango	30	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
7	Lasanha de Carne	10	UND	R\$ 85,00	R\$ 850,00
8	Lasanha de Frango	10	UND	R\$ 80,00	R\$ 800,00
9	Cachorro-Quente	1.300	UND	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
					R\$ 17.550,00

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

Parágrafo primeiro – As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Parágrafo segundo – Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; mini pastel frito; cartucho frito para atender os eventos diversos.

Parágrafo terceiro – Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 70 fatias, Sucos in natura, Empadão de Frango, para atender às reuniões, cursos, seminários ou outros eventos que necessitam desse serviço

Parágrafo quarto – Cachorro Quente, Sanduíche Natural, para atender às reuniões e aberturas de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

Parágrafo quinto – Lasanha de Carne, Lasanha de Frango, para atender ALMOÇOS em eventos especiais (solenidades)

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxx (xxxxxxxx) meses, a partir da data da sua



Proc.	2303007	120.22
Folha	42	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo terceiro - Caso não tenha interesse na prorrogação, a contratada deverá enviar comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO - Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento dos serviços e atestado por servidor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o prestador dos serviços apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, Banco, Agência, Conta Corrente

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:



Proc.	2303007	120.22
Folha	43	
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Parágrafo primeiro - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo segundo - Responsabilizar-se pelo ônus dos serviços efetuados em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

Parágrafo terceiro - Efetuar os serviços após o recebimento de ofícios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a CONTRATADA registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

Parágrafo quarto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente dispensa, sem previa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo quinto - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo sexto - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;
- Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES - **Parágrafo primeiro** - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n º 8.666/93, observado o devido processo legal.

Parágrafo segundo - As penalidades de multa ficam assim definidas:

- Multa, no percentual de 0,666% (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento) ao dia, calculada sobre o valor estimado do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso injustificado na execução do serviço;
- Multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da matéria enviada, no caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.
- Multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da fatura, para os demais casos de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato em caso de descumprimento total das demais obrigações dispostas neste Termo de Referência.



Proc.	2303007	120 22
Folha	44	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Parágrafo terceiro - Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ultrapassarem 15 (quinze) dias.

Parágrafo quarto - As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo(a) gestor(a) do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

Parágrafo quinto - Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprova do impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços, assim como as da Administração Geral de GOVERNADOR NUNES FREIRE Nunes Freire/MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	2303007	120 22
Folha	45	
Rubrica		

mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2022**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Pedreiras/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Proc.	2303007	120.22
Folha	46	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA), EM DE DE 2022

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



Proc.	2303007	120 22
Folha		17
Rubrica	<i>Am</i>	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 2303001/2022

Dispensa de Licitação nº. 007/2022

Interessado: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

Objeto: Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Senhor Presidente,

Consta deste processo que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale pretende contratar os serviços de fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale /MA.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), cotado pela empresa **FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO**, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20 e RG nº 051609232014-3, Residente e Domiciliada na TV. Santo Antonio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA.

Outrossim, informa a Administração, que a referida empresa possui características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária.

Após a devida tramitação, a Câmara Municipal encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe a este parecerista prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente



Proc.	2303007	12022
Folha	48	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente trata-se da situação descrita no inc. II do referido dispositivo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso é necessária a justificativa da situação elencada no inc. II, do art. 24 da Lei 8.666/93, qual seja, para outros serviços e compras, caracterizada pela necessidade do objeto a ser adquirido, bem como restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, conforme se infere dos dispositivos acima citados, previamente à contratação, deve a Administração fazer juntar e constar dos autos a razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço, a fim de justamente comprovar que a proposta aceita é a mais vantajosa.



Proc.	2303007	120.22
Folha	49	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Prosseguindo, quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, deverá a empresa a ser contratada apresentar toda documentação de habilitação exigida na Lei nº 8.666/93, sob pena de impossibilidade da contratação.

Nunca é demais lembrar, ainda, a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior (no prazo de 03 dias) para ratificação e publicação na imprensa oficial (no prazo de 05 dias), o que é condição para eficácia de tais atos.

Quanto à minuta contratual colacionada, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com o art. 55 da Lei 8.666/93.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que apesar do Art. 38, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93 expressar que serão juntados oportunamente os pareceres jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe às minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o Parágrafo Único do referido dispositivo.

Ademais, ressaltamos que esta assessoria não possui competência para opinar sobre questões técnicas operacionais, tais como, estimativa de preços, quantificação e qualidade do objeto a ser contratado.

Aliás, cabe salientar que as justificativas e informações apresentadas nos autos e as razões de conveniência e oportunidade que envolvem a celebração do contrato pretendido são de responsabilidade exclusiva do Gestor Público, tratando-se, pois, de matéria estranha às atribuições desta Consultoria.

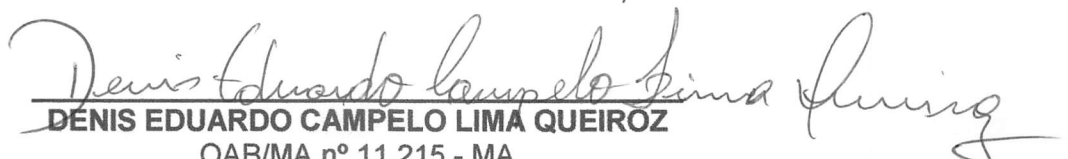
Por último, evidencia-se que na aferição do presente procedimento, as justificativas, declarações e documentos apresentados foram considerados sob seus aspectos da veracidade ideológica presumida.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Câmara Municipal efetue a contratação por meio de Dispensa de Licitação, para prestação do serviço pretendido, tendo em vista que o valor total se encontra devidamente dentro do limite estabelecido no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o parecer.

Trizidela do Vale - MA, 08 de abril de 2022.


DENIS EDUARDO CAMPELO LIMA QUEIROZ
OAB/MA nº 11.215 - MA
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	2303007	120.22
Folha	50	
Rubrica		

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ricardo Everton de Lucena Pereira
Presidente da Câmara Municipal**

Nesta.

Encaminhamos os autos do processo administrativo nº 2303001/2022, para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica e posterior publicação do extrato de ratificação da **Dispensa de Licitação**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

Trizidela do Vale - MA, 08 de abril de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



Proc.	2303001	120.22
Folha	57	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2303001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar com a Sr^a **FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO**, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20 e RG nº 051609232014-3, Residente e Domiciliada na TV. Santo Antonio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA, objetivando a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 01 Poder Legislativo; UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Trizidela do Vale - MA, 08 de abril de 2022.



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA




Proc.	2303007	120.22
Folha	52	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2303001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar com a Sr^a **FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO**, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20 e RG nº 051609232014-3, Residente e Domiciliada na TV. Santo Antonio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA, objetivando a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 01 Poder Legislativo; UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Trizidela do Vale - MA, 08 de abril de 2022. **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA -PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA.**

Proc.	2303007	120.22
Folha	93	
Rubrica		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale/MA
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição N° 1235 de 11 de Abril de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 2303007 120.22
Folha 54
Rubrica *gm*

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1235 de 11 de Abril de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2303001/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 2303001/2022
Folha 55
Rubrica

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição N° 1235 de 11 de Abril de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2303001/2022**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO NO MURAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2303001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar com a Sr^a **FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO**, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20 e RG nº 051609232014-3, Residente e Domiciliada na TV. Santo Antonio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA, objetivando a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 17.550,00 (Dezesseete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 01 Poder Legislativo; UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire - MA, 08 de abril de 2022. **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA -PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA.**





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 2303007 120.22
Folha 56
Rubrica

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição N° 1235 de 11 de Abril de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito(a)



Thamirys Brandão da Conceição

Gabinete do Prefeito



Maria Sônia Silva Abreu

Secretaria de Educação



Maria Rosilene Silva

Secretaria de Assistência Social



**Fabiana Meireles do Nascimento
Medeiros**

Secretaria de Saúde



Charles Pierre Galindo Bedor

Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais



Victor Denner Vasconcelos Fernandes

Secretaria de Finanças



Alisson Polinelli Pascoal Costa

Secretaria de Segurança Pública e
Cidadania



Lívio Barroso Maia

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca
Pesca



Raimundo Gomes Fernandes Filho

Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais



José Francisco Silva

Secretaria de Esportes



Francisco das Chagas Melo da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Miguel de Abreu Zusar

Secretaria de Infraestrutura



Enoque de Sá Barreto Filho

Secretaria de Administração




Ivanilson Soares de Lima

Controladoria Geral





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 2309007/2022
Folha 57
Rubrica 

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1235 de 11 de Abril de 2022



Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral





Proc.	2303007	120 22
Folha	98	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, através do Presidente, convoca a Sr.^a **FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO**, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20 e RG nº 051609232014-3, Residente e Domiciliada na TV. Santo Antonio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA, para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2022, referente à Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Trizidela do Vale - MA, 11 de abril de 2022.



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA

Recebi em ____/____/2022



FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO
CPF: 069.893.403-20



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. 2303007 120.22
Folha 59
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1104.001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA E A Sr.ª FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA, Através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**, situado à AV. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.329/0001-76, neste ato representado pelo Sr.º Ricardo Everton de Lucena Pereira, portador do CPF nº 840.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA, - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO**, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20 e RG nº 051609232014-3, Residente e Domiciliada na TV. Santo Antonio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 1104.001/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2303001/2022, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.007/2022, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor global deste Contrato é de **R\$ 17.550,00(Dezessete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)**, conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; mini-pastel frito; cartucho frito	50	CENTRO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00

AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1672 – AEROPORTO

Francislayne Mendes do Carmo



Proc. 2303007/2022
Folha 60
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

2	Sucos in natura	200	LITRO	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
3	Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	60	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
4	Bolos Confeitados em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	25	UND	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
5	Sanduíche Natural	1000	UND	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
6	Empadão de Frango	30	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
7	Lasanha de Carne	10	UND	R\$ 85,00	R\$ 850,00
8	Lasanha de Frango	10	UND	R\$ 80,00	R\$ 800,00
9	Cachorro-Quente	1.300	UND	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
					R\$ 17.550,00

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

Parágrafo primeiro – As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Parágrafo segundo – Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; mini pastel frito; cartucho frito para atender os eventos diversos.

Parágrafo terceiro – Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 70 fatias, Sucos in natura, Empadão de Frango, para atender às reuniões, cursos, seminários ou outros eventos que necessitam desse serviço

Parágrafo quarto – Cachorro Quente, Sanduíche Natural, para atender às reuniões e aberturas de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

Parágrafo quinto – Lasanha de Carne, Lasanha de Frango, para atender ALMOÇOS em eventos especiais (solenidades)

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Francislayne Mendes do Carmo



Proc.	2303007	12022
Folha	67	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo terceiro - Caso não tenha interesse na prorrogação, a contratada deverá enviar comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO - **Parágrafo primeiro** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento dos serviços e atestado por servidor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o prestador dos serviços apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** se obriga a:

Francisleyne Mendes do Carmo



Proc.	2303007	120 22
Folha	62	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Parágrafo primeiro - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo segundo - Responsabilizar-se pelo ônus dos serviços efetuados em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

Parágrafo terceiro - Efetuar os serviços após o recebimento de ofícios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a CONTRATADA registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

Parágrafo quarto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente dispensa, sem previa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo quinto - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo sexto - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- e) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES - Parágrafo primeiro - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observado o devido processo legal.

Parágrafo segundo - As penalidades de multa ficam assim definidas:

- a) Multa, no percentual de 0,666% (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento) ao dia, calculada sobre o valor estimado do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso injustificado na execução do serviço;
- b) Multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da matéria enviada, no caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.
- c) Multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da fatura, para os demais casos de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato em caso de descumprimento total das demais obrigações dispostas neste Termo de Referência.

Franciscilayne Mendes do Carmo



Proc.	2303007	12022
Folha	63	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Parágrafo terceiro - Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ultrapassarem 15 (quinze) dias.

Parágrafo quarto - As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo(a) gestor(a) do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

Parágrafo quinto - Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprova do impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços, assim como as da Administração Geral de GOVERNADOR NUNES FREIRE Nunes Freire/MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de

Francinilayne Mendes do Carmo



Proc. 2303007/2022
Folha 64
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2022**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Pedreiras/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais

Francislayne Mendes do Carmo



Proc.	2303007	12022
Folha	65	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale (MA), EM 11 DE ABRIL DE 2022

RICARDO ÉVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CPF nº 840.834.175-87
RG nº 1355482500 SSP/MA
CONTRATANTE

Francislayne Mendes do Carmo

FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO
CPF nº 069.893.403-20
RG nº 051609232014-3
CONTRATADA




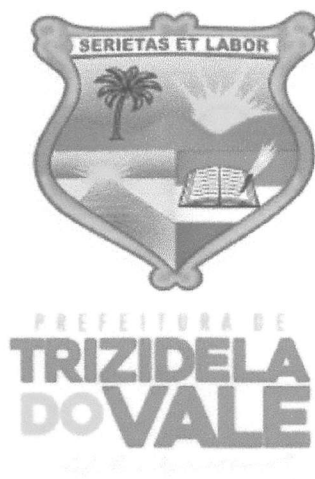
Proc. 230.3007/2022
Folha 66
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1104001/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, sob CNPJ nº 01.612.329/0001-76. **CONTRATADA:** FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20 e RG nº 051609232014-3, Residente e Domiciliada na TV. Santo Antonio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA, objetivando a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo; **UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física, 11 de abril de 2022. **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA - Presidente Da Câmara De Trizidela Do Vale – MA.**

Proc.	2303007	12022
Folha	67	
Rubrica		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 1239 de 13 de Abril de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 230 3007 120 22
Folha 68
Rubrica

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1239 de 13 de Abril de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO : 1104001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc.	2303007	12022
Folha	69	
Rubrica		

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1239 de 13 de Abril de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO : 1104001/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1104001/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, sob CNPJ nº 01.612.329/0001-76.

CONTRATADA: FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20 e RG nº 051609232014-3, Residente e Domiciliada na TV. Santo Antonio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA, objetivando a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

ORGÃO: 01 Poder Legislativo; **UNIDADE**

GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale;

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e

Funcionamento da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO**

ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa

Física, 11 de abril de 2022. **RICARDO EVERTON DE**

LUCENA PEREIRA - Presidente Da Câmara De Trizidela

Do Vale – MA.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 230.3007/2022
Folha 70
Rubrica

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1239 de 13 de Abril de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito(a)



Thamirys Brandão da Conceição

Gabinete do Prefeito



Maria Sônia Silva Abreu

Secretaria de Educação



Maria Rosilene Silva

Secretaria de Assistência Social



**Fabiana Meireles do Nascimento
Medeiros**

Secretaria de Saúde



Charles Pierre Galindo Bedor

Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais



Victor Denner Vasconcelos Fernandes

Secretaria de Finanças



Alisson Polinelli Pascoal Costa

Secretaria de Segurança Pública e
Cidadania



Lívio Barroso Maia

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca
Pesca



Raimundo Gomes Fernandes Filho

Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais



José Francisco Silva

Secretaria de Esportes



Francisco das Chagas Melo da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Miguel de Abreu Zugar

Secretaria de Infraestrutura



Enoque de Sá Barreto Filho

Secretaria de Administração



Ivanilson Soares de Lima

Controladoria Geral





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc.	2803007/2022
Folha	37
Rubrica	

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1239 de 13 de Abril de 2022



Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral





Proc.	2303007	12022
Folha	72	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

ORDEM DE SERVIÇOS

FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO

CPF: 069.893.403-20

ENDEREÇO: TV. Santo Antonio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA.

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** o início dos serviços referente a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2022, conforme proposta comercial apresentada pra empresa **FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO**, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20 e RG nº 051609232014-3, Residente e Domiciliada na TV. Santo Antonio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA, valor do contrato de R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1104001/2022.

Trizidela do Vale - MA, 11 de abril de 2022

RICARDO EVÉRTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA

DE ACORDO:

Em, ____/____/2022

Francislayne Mendes do Carmo
FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO
CPF: 069.893.403-20